

remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: José Mário Gustavo Mil-Homens de Matos — Subdiretor

1.º Vogal efetivo: Maria Clara Águas de Almeida — Adjunta de Diretor

2.º Vogal efetivo: Emília Duarte Gaspar Santana — Encarregada Operacional

1.º Vogal suplente: Maria João Papança da Silva — Adjunta de Diretor

2.º Vogal suplente: Fernanda Maria José — Chefe de Serviços de Administração Escolar

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Odemira.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Odemira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de novembro de 2016. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.

210051795

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 14721/2016

1 — Ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, é exonerada, a seu pedido, do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, a licenciada Elvira Maria Cardoso Grilo Carlota, cargo para o qual havia sido designada através da Deliberação (extrato) n.º 50/2015, de 05 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 30 de novembro de 2016.

25 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

210053771

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 15256/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de abril de 2016, e por comunicação do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 4 de novembro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria José Rosa Alves, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, para o exercício de funções na Unidade Local do Barreiro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho.

A referida consolidação produz efeitos a 1 de maio de 2016.

18 de novembro de 2016. — O Subinspetor-Geral, *Manuel Maduro Roxo*.

210052297

Aviso n.º 15257/2016

Pelo presente aviso torna-se público, relativamente ao concurso interno de ingresso para preenchimento de 37 postos de trabalho e constituição de reserva de recrutamento para 5 postos de trabalho, na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, aberto pelo aviso n.º 5556-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2015, o seguinte:

1) A lista, alfabeticamente ordenada, dos resultados obtidos pelos candidatos ao concurso em causa no método de seleção, de caráter

eliminatório, Avaliação Curricular, e que faz parte integrante do presente aviso.

2) Ficam os candidatos constantes da lista acima referida e considerados aprovados, notificados e convocados, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para o método Exame Psicológico de Seleção, previsto no ponto 18.3 do Aviso de Abertura, 1.º momento, a realizar no dia 20 de dezembro de 2016, com início às 10h15 e hora previsível de conclusão às 17h30, nas instalações da Academia Militar, na Rua Gomes Freire, 1169-203 Lisboa.

2.1) Os candidatos deverão estar presentes no local supra indicado, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos: documento identificativo com fotografia; fotografia ou fotocópia da mesma; ficha pessoal preenchida pelo próprio e consentimento informado assinado, estes dois últimos documentos estão disponíveis para impressão na página eletrónica do INA — Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, em <http://www.ina.pt/index.php/recrutamentoselecao/np-iso-10667-boaspraticas?id=1207>.

2.2) O Exame Psicológico de Seleção comportará 3 momentos e incidirá sobre aptidões, características de personalidade e competências comportamentais, visando avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

2.3) A falta de comparência ao método Exame Psicológico de Seleção, em qualquer dos seus momentos, determina a exclusão dos candidatos do concurso, nos termos do ponto 19 do Aviso de Abertura.

2.4) A data, hora e local do 2.º e 3.º momento do método Exame Psicológico de Seleção, serão indicados no dia 20 de dezembro de 2016, e devidamente notificados aos candidatos pelo INA, sendo previsível a sua realização entre os dias 9 de janeiro de 2017 e 23 de fevereiro de 2017.

2.5) Para qualquer esclarecimento, os candidatos poderão contactar o INA — Divisão de Recrutamento e Seleção, através do telefone 21 446 5300.

3) A lista de resultados encontra-se também afixada nas instalações da ACT, sitas na Praça de Alvalade, 1, 1.º andar 1749-073 Lisboa e na Avenida Casal Ribeiro, 18A -1000-092, Lisboa, bem como disponível na página eletrónica da ACT — <http://www.act.gov.pt>.

Lista de resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular

Nome	Classificação	Situação
Aida Cláudia Pinto Gomes	18,75	Aprovado.
Amaro Lobo Peixoto	19,50	Aprovado.
Ana Cristina Barbosa de Sousa	16	Aprovado.
Ana Cristina Cascalho Garcia Pereira Falcato	18,25	Aprovado.
Ana Cristina de Oliveira Costa	15,50	Aprovado.
Ana Cristina Ricardo Alves Moreira	15,75	Aprovado.
Ana Daniela Lourenço Rosa	12,75	Aprovado.
Ana Jacinta Brás de Carvalho Albuquerque Tavares	10,50	Aprovado.
Ana Maria Sequeira Silvestre	14,50	Aprovado.
Ana Paula Coelho Mendes Jorge	16,25	Aprovado.
Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel	10,25	Aprovado.
Ana Paula Ricardina Fernandes	19,50	Aprovado.
Anabela Tavares Pereira da Silva	9,63	Aprovado.
Andreia Cristina Marques Morais	9,50	Aprovado.
Ângela Cristina Trigo dos Santos Loureiro	18,50	Aprovado.
António João Diegues Fernandes de Abreu	16,50	Aprovado.
António José Gomes Borges	19,50	Aprovado.
António Manuel Pereira Baltazar	10,13	Aprovado.
António Veiga Martins	9,50	Aprovado.
Bruno Marques Benite	15,63	Aprovado.
Bruno Miguel Pires de Jesus Nunes	15,50	Aprovado.
Carla Marisa da Silva Onofre	18,50	Aprovado.
Carlos Alberto Dias Fernandes	12	Aprovado.
Carlos Manuel Ferreira Lopes	10,63	Aprovado.
Catarina Isabel Ferraz do Amaral	10,25	Aprovado.
Cátia Alexandra Gil da Silva	15	Aprovado.
Cláudia Margarida Pereira Pardal	15,50	Aprovado.
Cristina Maria dos Santos Cardoso Margalho	15	Aprovado.
Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa	12	Aprovado.
Daniela Queirós Salcedas Batista Arinto	12,75	Aprovado.
Daniela Salomé Tenreiro Morais	10,50	Aprovado.
Diogo Clemente da Silva	14	Aprovado.
Eduarda Maria Araújo Pereira	15,75	Aprovado.
Eufrásia Georgina Neto Correia	9,75	Aprovado.
Fernanda Maria Nunes Baptista	16,75	Aprovado.
Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes	14,75	Aprovado.
Fernando Miguel Loio Parente	14	Aprovado.
Filipe José Gomes Rosa	15	Aprovado.
Florbel de Jesus Oliveira Alves Martins	17,38	Aprovado.
Francisco Carlos Machado de Almeida	13,50	Aprovado.
Francisco Manuel Fernandes Esteves	13,38	Aprovado.
Francisco Norberto Marques Cordeiro	16	Aprovado.
Helena Maria Espírito Santo Pamplona Follhento	14,50	Aprovado.
Hugo André Teixeira de Sousa Coimbra	11	Aprovado.
Hugo Renato Estima Rodrigues de Oliveira	17,50	Aprovado.
Humberto Gomes Sintra	14,50	Aprovado.
Iva Rosária Chande	15,50	Aprovado.
Ivan Manuel Lima Gonçalves	9,75	Aprovado.
Joana Luísa Gomes de Sousa	12,63	Aprovado.
João António Silva dos Santos Neto	14	Aprovado.
João Luis da Silva Ferreira	16,50	Aprovado.
João Viegas Mazumbe	14,50	Aprovado.
José António Almeida Alves	16,50	Aprovado.
José Nuno Pinto Rodrigues	14,63	Aprovado.
Liliana da Conceição Poças Alves	17,25	Aprovado.
Liliana Nadir Borges Teixeira	11,75	Aprovado.
Luis Filipe Duarte Brás	9,50	Aprovado.
Luís Miguel Alves Novo	13	Aprovado.
Magda Raquel Almeida Carvalho	12,25	Aprovado.
Maria Adelina Gaspar Carapinha	16	Aprovado.
Maria Alexandra da Costa Araújo	15,25	Aprovado.
Maria Augusta de Jesus Rodrigues de Sá	18	Aprovado.
Maria Celina Alves Moreira	18	Aprovado.
Maria Cristiana de Jesus Barreto	9,63	Aprovado.
Maria de Lurdes Palminha Pereira Gomes	19,50	Aprovado.
Maria dos Anjos Caeiro Pereira Gonçalves	19,50	Aprovado.
Maria Gabriela Ribeiro Barata	16,75	Aprovado.
Maria Inês Cerqueira Vieira	17,25	Aprovado.
Maria José Cardoso da Costa Marta	18,25	Aprovado.
Maria Jorge Morais Ribeiro da Rocha	15,75	Aprovado.
Maria Luisa Caldeira de Freitas Santos	19,50	Aprovado.
Mariana Isabel de Andrade e Castro	16,25	Aprovado.
Marta Alves da Cruz Lobo	10,88	Aprovado.
Marta Isabel Pacheco Martins	17,25	Aprovado.
Marta Sofia de Oliveira Andrade	15,75	Aprovado.
Mónica Alexandra Cordeiro Girão Monteiro	17	Aprovado.
Nátalia Sofia Leocádio Parente	19,25	Aprovado.
Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás	19,50	Aprovado.
Noélia de Jesus Maltinha Ramos	16,25	Aprovado.
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá	11,62	Aprovado.
Nuno Joaquim Pires Varanda	13,50	Aprovado.
Nuno Miguel Machado Martins	9,50	Aprovado.
Nuno Miguel Marques Charrua	16,50	Aprovado.
Paula Cristina Antunes	10,38	Aprovado.
Paula Cristina da Silva Nunes	14,37	Aprovado.
Paula Cristina Fernandes Guerra Ribeiro	16,75	Aprovado.
Paula Maria Valério de Sousa Magalhães Neves	19,50	Aprovado.
Paulo Alexandre Gonçalves Barreira	16,25	Aprovado.
Paulo Jorge dos Santos Geraldês	13	Aprovado.
Paulo Jorge Fabião Ferreira	14,50	Aprovado.
Paulo Miguel Sá Santos	13,25	Aprovado.
Pedro de Azevedo Santinho Martins	16,50	Aprovado.
Pedro Jorge de Jesus Bogalho	14	Aprovado.
Pedro José dos Remédios Bizarro	16,12	Aprovado.
Pedro Manuel Coutinho Diogo Ferreira	10,60	Aprovado.
Rita Isabel Escolástico Ramos Pedro	18	Aprovado.
Rosa Francisca Aguiar Leitão	15,50	Aprovado.
Rosa Maria de Almeida Mendes da Silva Rodrigues	9,88	Aprovado.
Rosa Maria Sousa da Silva	16,25	Aprovado.
Rosângela da Silva Mendes	13,50	Aprovado.
Rui Alberto da Silva Martins Isidoro	18,75	Aprovado.
Rui Manuel Fernandes de Amorim	11,50	Aprovado.
Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira	12,75	Aprovado.
Sandra Isabel dos Santos de Sousa Gregório	16,50	Aprovado.
Sandra Maria Brás Franco	13,12	Aprovado.
Sandra Maria dos Santos Francês da Costa	16	Aprovado.
Sandra Paula Rainho Ribeiro	9,62	Aprovado.
Sandrina Cardoso Ferreira	9,62	Aprovado.
Sérgio André de Matos Belejo	9,50	Aprovado.

Nome	Classificação	Situação
Sílvia Ângela Oliveira dos Reis Esteves	14,37	Aprovado.
Sílvia do Carmo Batista Carrilho	9,50	Aprovado.
Sónia Carmen Correia dos Santos	14,25	Aprovado.
Sónia Cristina Mira Fernandes de Oliveira Mendes.	14,75	Aprovado.
Sónia Eva Mota Nunes Rosa	12,50	Aprovado.
Tânia Filipa Elvas de Andrade Simões	19,50	Aprovado.
Teresa Maria Saraiva Ramos de Almeida . . .	16,25	Aprovado.
Tiago António Lucas Arsénio	12	Aprovado.
Tony Andrew Moniz da Costa	16,25	Aprovado.
Verónica dos Santos Oliveira Rodrigues . . .	19	Aprovado.
Vilma Maria Jerónimo Botequilha	16,50	Aprovado.
Vilma Marlene da Conceição Carvalho Xavier	18	Aprovado.
Virgolino Castanheiro Damásio	16,75	Aprovado.
Vítor Manuel Ferreira Barbosa	16,25	Aprovado.
Zélia do Rosário do Vale Estevão	12,25	Aprovado.

25 de novembro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

210050799

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 14722/2016

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, designo para o exercício de funções de secretariado ao dirigente máximo da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o assistente técnico João Augusto Saraiva Ferreira Gomes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 12 de outubro de 2016.

24 de novembro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Catarino José*.

210053228

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde

Despacho n.º 14723/2016

No seu programa para a saúde, o XXI Governo Constitucional estabelece como uma das medidas prioritárias defender o Serviço Nacional de Saúde (SNS) em todas as suas áreas de intervenção, reconhecendo, nesse âmbito, que urge promover a articulação entre os três níveis de cuidados, bem como o reforço da sua capacidade de intervenção específica, nomeadamente, através do relançamento da reforma dos cuidados de saúde primários (CSP).

Ao considerar ser fundamental investir na expansão e melhoria da capacidade da rede de cuidados de saúde primários, promove o início de um novo ciclo da reforma, conducente à consolidação do percurso realizado até ao presente e que visa concretizar a centralidade da rede de cuidados de saúde primários na política de saúde do país, expandindo e melhorando a sua capacidade de resposta qualificada e articulando com os outros níveis de prestação de cuidados.

Neste sentido, procedeu-se à nomeação do Coordenador Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários (CNCSP), bem como à sua Equipa de Apoio a fim de, em articulação com as demais entidades do Ministério da Saúde, promover, implementar, acompanhar e monitorizar todo este novo impulso reformador, conforme Despacho n.º 200/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 4, de 7 de janeiro.

Atendendo ao desígnio coletivo da sua missão, visão, valores e plano estratégico e operacional entende-se decisiva a descentralização da sua intervenção. Para alcançar este desiderato considera-se de relevante importância assegurar junto de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, I. P., um suporte regional de apoio e acompanhamento para a reforma do SNS na área dos CSP.

Neste âmbito, importa recordar o papel fundamental que as Equipas Regionais de Apoio e Acompanhamento para os CSP (ERA), criadas nos termos do n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de outubro, que estabeleceu a Missão para os Cuidados de Saúde Primários, têm vindo desde então a desempenhar na condução regional da reforma dos CSP orientada por princípios de solidariedade, cooperação e autonomia das equipas, centrada nos cidadãos, e conciliada em objetivos comuns, contratualizados e sujeitos a avaliação.

Na sequência da revisão do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, que cria os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), introduzida pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, foi atribuído aos conselhos clínicos e de saúde (CCS) o papel de acompanhar e apoiar as equipas das diferentes Unidades Funcionais.

Neste sentido e tendo como objetivo aperfeiçoar um dispositivo de acompanhamento que garanta a normalização dos critérios e procedimentos a adotar nos CSP, determina-se que:

1 — De acordo com o novo contexto organizacional, funcional e orgânico, as Administrações Regionais de Saúde, I. P., devem manter, na dependência direta do seu conselho diretivo e em articulação funcional com a Coordenação Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários (CNCSP), a existência duma equipa multidisciplinar de assessoria técnica, supervisão, apoio especializado e acompanhamento, denominada Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento (ERA), orientada para o relançamento da reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários, a seguir designada por «equipa».

2 — A equipa referida no número anterior deve estimular as boas práticas de gestão e governação clínica e de saúde junto dos respetivos ACeS e Unidades Funcionais, assegurando o alinhamento com a coordenação estratégica nacional.

3 — A equipa integra um Coordenador e profissionais por si propostos com a experiência considerada adequada em cuidados de saúde primários, ajustada à dimensão da área geográfica de cada Administração Regional de Saúde, I. P., número de ACeS e suas Unidades Funcionais.

4 — Os elementos da equipa devem ter competências demonstradas nas áreas de recursos humanos, governação clínica e de saúde, acompanhamento e orientação, construção de equipas, sistemas de informação, gestão e contratualização.

5 — Na determinação do Coordenador, a Administração Regional de Saúde, I. P., deve ouvir o Coordenador Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos cuidados de saúde primários.

6 — A equipa deve prosseguir os seguintes objetivos, no quadro da orgânica da Administração Regional de Saúde, I. P.:

a) Promover e apoiar de forma complementar com o Conselho Clínico e da Saúde o desenvolvimento e a autonomia organizacional e técnica das Unidades Funcionais dos ACeS (Unidades de Saúde Familiar, Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, Unidades de Cuidados na Comunidade, Unidades de Saúde Pública, Unidades Recursos Assistenciais Partilhados e outras que eventualmente se venham a constituir), incluindo os integrados nas Unidades Locais de Saúde:

i) Na organização e implementação do plano de governação clínica e de saúde, onde se inclui o apoio ao desenvolvimento, funcionamento e acompanhamento das Unidades Funcionais;

ii) Na criação e implementação de equipas multiprofissionais das Unidades Funcionais, tendo em conta a realidade geodemográfica da população;

iii) Na elaboração dos seus documentos, como sejam o plano de ação, o regulamento interno, manual de articulação e/ou outros, bem como na preparação e concretização de processos de transformação organizacional, qualquer que seja o modelo organizativo;

b) Acompanhar e apoiar tecnicamente os ACeS e as suas Unidades Funcionais:

i) No desenvolvimento organizacional das Unidades Funcionais;

ii) Na melhoria da governação clínica e de saúde tendo em conta as necessidades em saúde locais;

iii) No desenvolvimento dos processos de contratualização externa e interna;

c) Colaborar no desenvolvimento de uma política de gestão da qualidade, visando a implementação de boas práticas e uma boa governação clínica e de saúde:

i) Promovendo e apoiando programas de melhoria contínua, a inovação, a partilha de boas práticas, a análise comparativa entre ACeS e entre Unidades Funcionais, o percurso para a sua certificação ou acreditação, e a monitorização da satisfação de utilizadores e profissionais;

ii) Promovendo a melhor articulação entre Unidades Funcionais, ACeS e os diferentes departamentos das Administrações Regionais de Saúde, I. P., contribuindo para a definição de termos de referência de